



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



Edital nº 01/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2022
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
CEEJA – Monsenhor Cícero de Alvarenga - Taubaté

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – “MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, nos termos da Resolução 75/2018, alterada pela Resolução 119/2021, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos – CEEJAs e Resolução SEDUC 85/2022, de 07/11/2022, Portaria CGRH 22, de 22/11/2022 e CGRH 23, de 24/11/2022, que dispõem sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **licenciados nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias** interessados em atuar no CEEJA – Taubaté, em conformidade com a referida legislação, nos componentes curriculares de **Filosofia/Sociologia, Geografia/História e Matemática**, atendendo as necessidades do Novo Currículo Paulista, especialmente o Novo Ensino Médio, no que se refere à implantação dos Itinerários Formativos, conforme Resolução SEDUC 69, de 11-8-2021.

1. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Período de Inscrição: início às 09h00 de **25/04/2023** e término em **27/04/2023** às 12h00. Local: CEEJA Monsenhor Cícero de Alvarenga – Taubaté – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté.

1.2. Etapa 1 - Análise documental: 27/04/2023.

1.3. Etapa 2 - Análise da proposta de trabalho: 27/04/2023.

1.4. Publicação da lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 28/04/2023, às 17h00.

1.4.1. Prazo para apresentação recurso da análise documental: das 17h00 do dia 28/04/2023 até às 17h00 do dia 02/05/2023.

1.4.2. Indicação do horário da entrevista presencial entre 03/05/2023 e 04/05/2023, por meio de ligação telefônica ou WhatsApp.

Local da entrevista: CEEJA – Avenida Nove de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP.

1.5. Publicação da Classificação 05/05/2023 às 17h00.

1.6. Recursos: de 08/05/2023 a 09/05/2023, das 09h00 às 17h00, na Unidade Escolar.

1.7. Publicação da classificação final pós recurso 10/05/2023, às 14h00.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria “F”, os contratados (Cat “O”) e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino – ano letivo de 2023, bem como no projeto em questão (CEEJA).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1 cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- 3.2 cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- 3.3 Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) - de 01/07/2019 a 30/06/2022;
- 3.4 Comprovantes de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho, caso possua;
- 3.5 Comprovantes de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos, caso possua;
- 3.6 Certificado pós-graduação lato-sensu com mínimo de 360 horas na área de habilitação ou área de educação, caso possua;
- 3.7 Comprovantes de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2022;
- 3.8 Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

3.9 Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, nos termos da Resolução SE 75/2018 alterada pela Resolução SEDUC 119/2021, da Resolução SEDUC 69, de 11/08/2021 e do Novo Currículo Paulista

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **AS ETAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS.** Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

4.1.2 Etapa 1 – análise documental

4.1.3 Etapa 2 – análise da Proposta de Trabalho

4.1.4 Etapa 3 – Etapa com entrevista presencial, quando será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência, cujo agendamento será realizado conforme **lista dos classificados nas Etapas 1 e 2: 28/04/2023, com**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



indicação do horário da entrevista presencial entre 03/05/2023 a 04/05/2023, podendo ser estendido conforme número de inscritos.

- **Local:** CEEJA – Avenida 9 de Julho, 382 – Centro – Taubaté - SP. como consta no item 1.4.2 desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2021) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar a relação a seguir:

- 10 – dez pontos - 100% de frequência;
- 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
- 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
- 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
- 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
- 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
- 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
- 03 – três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
- 02 – dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
- 01 – um ponto -10 faltas de qualquer natureza;

5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC/EFAPE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas;

5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação;

5.5. Proposta de trabalho;

5.6. Entrevista (perfil) de caráter eliminatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Dia 05/05/2023 – a partir das 17h00 na Unidade Escolar e na D.E.

6.1 Os candidatos classificados constarão em lista publicada na Unidade escolar e no site da Diretoria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 7.1. Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 7.2. Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;
- 7.3. Assiduidade nos últimos 3 (três) anos.
- 7.4. Experiência em CEEJA;
- 7.5. Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Divulgação da classificação no site da Diretoria de Ensino de Taubaté e na Unidade Escolar, conforme item 1.5, ocorrerá no dia **05/05/2023** e os recursos, item 1.6, deverão ser registrados nos dias **08/05/2023 a 09/05/2023**, na Unidade Escolar.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 53 horas/aulas semanais, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar os três turnos de funcionamento do CEEJA, na seguinte conformidade:

- 9.1.1. **32 horas/aulas** de trabalho em atendimento ao aluno;
- 9.1.2. **7 horas/aulas** de trabalho pedagógico coletivo (ATPC);
- 9.1.3. **14 horas/aulas** de Atividades Pedagógicas Diversificadas, desenvolvidas na Unidade Escolar (APD).

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

- 10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.
- 10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



- 10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.
- 10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.
- 10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.
- 10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.
- 10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.
- 10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.
- 10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.
- 10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.
- 10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- 10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.
- 10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.
- 10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- 10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.
- 10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.
- 10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.
- 10.18 Ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.
- 10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.
- 10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEJA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
CEEJA "MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA" - T A U B A T É
Av. 9 de julho, 382 – Centro – Taubaté – CEP- 12020-200 - Fone: (012) 3621-8192



10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

11.2 Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

11.3 O presente credenciamento terá validade somente para o processo de atribuição de aulas a ser realizado no período letivo de 2023.

11.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como, o da classificação final e de todo o cronograma do processo de atribuição das aulas.

Referências Bibliográficas:

Resolução SE 75/2018

<http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201812070075>

Resolução SEDUC 119/2021

<http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=202111110119>

Resolução SEDUC 69/2021

<http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=202108110069#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20processo%20de,visualizar%20o%20texto%20completo...>

Novo Currículo Paulista

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>

Itinerários Formativos

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/01/CNT-MAT-site.pdf>

https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/01/MAPPA_LGG_CHS-site-2.pdf

Taubaté, 20 de abril de 2023.

Elaine Miranda Pinto Ferri
RG. 17.313.236-4
Diretor de Escola

